

# Associações

## AMMVI

### ATA DA 6ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CIAPS

ATA DA 6ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CIAPS:

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e quinze (10/12/2015), às quinze horas, no pequeno auditório da Associação dos Municípios do Medio Vale do Itajaí – AMMVI, em Blumenau - SC, reuniram-se os Senhores Nicanor Morro - Prefeito do Município de Apiúna, Moacir Polidoro - Prefeito do Município de Ascurra, Paulo Roberto Weiss - Prefeito do Município de Rodeio, o Coordenador do CIAPS – Sr. Fredy Richard Eichstaedt e Luiz Claudio Kades – Assessor Jurídico da AMMVI (OAB/SC 17692), para Assembleia Ordinária do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CIAPS com a seguinte Ordem do Dia: 1) Leitura e aprovação da Ata da Assembleia anterior; 2) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 2016; 3 – Assuntos diversos. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente, Prefeito Nicanor Morro, confirmou a entrega/recebimento da ata por parte dos demais prefeitos do CIAPS, colocando-a em discussão, e, nada havendo a registrar, passou-se a sua aprovação por unanimidade. Prosseguindo, o Presidente passou a palavra ao Assessor Jurídico da AMMVI, Dr. Luiz Claudio Kades, que tratou da eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal do CIAPS para o exercício de 2016, informando que os atuais ocupantes foram eleitos em caráter provisório na data de 14 de outubro de 2014, diante da necessidade de um responsável para inscrição do Consórcio no CNPJ, muito embora os artigos 26 e 30 do Estatuto estabeleçam que a eleição regular deve ocorrer em dezembro de cada ano, e que o mandato do Presidente e do Vice-Presidente do Consórcio Público será de um ano, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro do mesmo exercício, permitido a reeleição para um único mandato subsequente. Ademais, pela assembleia realizada em 11 de dezembro de 2014, foi tratado da recondução dos então titulares para as mesmas funções no mandato de 01/01 a 31/12/2015. Neste sentido, o Prefeito de Apiuna indagou se deve ser considerado o período de 2014, que foi inferior a um ano e onde não foram praticados atos de gestão, visto que o Consórcio não estava em funcionamento. Diante disso, o Assessor Jurídico invocou a possibilidade de a Assembleia deliberar a respeito da excepcionalidade daquela situação, para fins de sua exclusão dos limites considerados para os mandatos da Diretoria e do Conselho Fiscal. Debatido o assunto, os Prefeitos deliberam por unanimidade que os atuais ocupantes têm direito a reeleição para o próximo mandato, visto que em 2014 foi registrado apenas o CNPJ do Consórcio e que em 2015 é que efetivamente houve um início de implantação do mesmo, donde foi praticado alguns atos de gestão, restando para o exercício de 2016 o efetivo funcionamento das atividades do CIAPS. Com isso, foi proposto a recondução e/ou reeleição de todos os atuais membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para as mesmas funções, no mandato que se iniciará em 01/01/2016. Acolhida a proposta pelos presentes, restou formalizada as seguintes candidaturas: DIRETORIA – Prefeito de Apiuna para Presidente e Prefeito de Rodeio para Vice-Presidente; CONSELHO FISCAL: Prefeito de Ascurra, Secretário Municipal de Saúde de Ascurra e Secretário Municipal de Saúde de Rodeio. Abertas as discussões, houve manifestação favorável à composição apresentada, sendo reeleitos os candidatos da Diretoria e do Conselho Fiscal, por aclamação unânime. Fazendo uso da palavra, o Prefeito de Apiuna, Nicanor Morro, agradeceu o apoio recebido nestes períodos iniciais de implantação do Consórcio Público e expressou sua disposição de promover a inauguração das instalações do CIAPS no início de 2016, possibilitando o pleno funcionamento do serviço público gerido pelo Consórcio Público. Também agradeceu a confiança depositada pelos pares e confirmou a manutenção do Sr. Fredy Richard Eichstaedt no emprego de confiança de Coordenador Executivo. Por último, em Assuntos diversos, foi informado que o Contrato de Rateio, segue o estabelecido na última Assembleia do CIAPS, motivo pelo qual deverá ser assinado pelos Senhores Prefeitos e encaminhados para as respectivas assessorias, visando seu cumprimento a partir de janeiro de 2016. Nada mais havendo a tratar, da referida assembleia, eu, Luiz Claudio Kades, secretário “ad-hoc”, lavrei a presente ata que vai assinada pelos participantes.

Nicanor Morro  
Município de Apiúna

Moacir Polidoro  
Município de Ascurra

Paulo Roberto Weiss  
Município de Rodeio

Luiz Claudio Kades  
Assessor Jurídico – AMMVI  
Secretário “ad-hoc”

Fredy Richard Eichstaedt  
Coordenador Executivo do CIAPS

### CONTRATO DE RATEIO CIAPS Nº 001/2015

CONTRATO DE RATEIO CIAPS nº 001/2015

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CIAPS E OS MUNICÍPIOS DE APIÚNA, ASCURRA E RODEIO, OBJETIVANDO O RATEIO DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO NO EXERCÍCIO DE 2016.

Pelo presente contrato de rateio, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CIAPS, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei nº 11.107/05, inscrito no CNPJ sob no 21.568.943/0001-95, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 204, bairro Centro, no Município de Apiúna - SC, aqui representado por seu presidente Nicanor Morro, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO, e de outro lado os MUNICÍPIOS de APIÚNA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.767/0001-16, com sede à Rua Quintino Bocaiúva, nº 204, na cidade de Apiúna, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, Nicanor Morro, inscrito no CPF nº 004.461.659-72; de ASCURRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.772/0001-61, com sede à Rua Benjamin Constant, nº 221, na cidade de Ascurra, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, Moacir Polidoro; e de RODEIO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.814/0001-64, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 1.069, na cidade de Rodeio, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, Paulo Roberto Weiss, inscrito